O ENSINO NA ESCOLA DA CULTURA E HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA

TEACHING AFRO-BRAZILIAN AND INDIGENOUS CULTURE AND HISTORY IN SCHOOLS

CELESTE ALINE RAMOS DA CRUZ CARDOSO PEREIRA
Graduação em: Pedagogia pela Faculdade Sumaré (2016); Professora do Ensino Fundamental I – Alfabetização – na EMEF Desembargador Theodomiro Dias, Professor de Educação Básica – Anos iniciais E. E. Professor Adolfo Tripoli.

RESUMO

Este artigo analisou a contribuição do ensino de história e das culturas afro-brasileira e indígena no contexto escolar, verificando sua eficácia na construção de uma educação antirracista e intercultural, tendo como base a Lei n.º 10.639/2003 e a Lei n.º 11.645/2008, que asseguraram a valorização da diversidade étnico-racial, garantindo o reconhecimento dos indígenas, pretos e pardos na construção da sociedade brasileira. Tais ideias refletem no currículo escolar, que tem nesse documento a representação da pluralidade humana, o que gera desafios ao ensino regular, convocando as práticas pedagógicas desenvolvidas nas salas comuns a se inovarem, não coadunando com a hegemonia e a segregação dos povos originários e negros. Logo, o trabalho educacional deve estar voltado ao combate contra o racismo e o preconceito, colocando a disciplina de História como um elemento que dialoga com as múltiplas identidades, incluindo na temporalidade as populações que por muito tempo foram marginalizadas, considerando a escola como um lócus inclusivo, equânime e acolhedor.

Palavras-chave: educação; cultura; étnico-racial; afro-brasileira; indígena.

ABSTRACT

This article analyzed the contribution of teaching Afro-Brazilian and indigenous history and cultures in the school context, verifying its effectiveness in building anti-racist and intercultural education, based

on Law No. 10,639/2003 and Law No. 11,645/2008, which ensured the appreciation of ethnic-racial diversity, guaranteeing the recognition of indigenous, black, and brown people in the construction of Brazilian society. These ideas are reflected in the school curriculum, which represents human plurality in this document, posing challenges to regular education and calling for innovation in the pedagogical practices developed in regular classrooms, in line with the hegemony and segregation of indigenous and black peoples. Therefore, educational work must be focused on combating racism and prejudice, placing the discipline of history as an element that dialogues with multiple identities, including in temporality the populations that have long been marginalized, considering the school as an inclusive, equitable, and welcoming locus.
Keywords: education; culture; ethnic-racial; Afro-Brazilian; indigenous.

INTRODUÇÃO

Há mais de 100 anos, que a disciplina de História consta nos currículos das escolas brasileiras devido ao reconhecimento de sua importância diante da sociedade, impactando a política e a formação cidadã dos educandos (Pereira; Monteiro, 2013). Esse documento abarca diferentes fatos da constituição humana, englobando seus feitos, dominações, conquistas e construções, sendo tais elementos repassados por meio do ensino escolar aos estudantes, muitas vezes, na perspectiva eurocêntrica.

Essa disciplina, ao longo do tempo, tem impactado a compreensão, aprendizagens e formulação de conceitos acerca dos povos que auxiliaram a formação territorial do Brasil, pois é por meio dos conhecimentos acadêmicos que os “[...] processos de seleção cultural e didatização que, articulados, são necessários para tornar ensináveis os saberes a serem aprendidos pelas novas gerações [...]” (Pereira; Monteiro, 2013, p. 7).

Contudo, as narrativas propagadas, por muito tempo, silenciaram memórias, valores e costumes dos povos africanos e indígenas, não permitindo que suas identidades fossem demonstradas a partir da realidade posta pelos sujeitos dessas populações, evidenciando a importância dos conteúdos históricos permeados pela política e interesses de grupos distintos, que podem privilegiar ou desmerecer sociedades conforme o que desejam em relação à educação popular.

Por isso, na atualidade, o desafio posto é formar cidadãos críticos, capazes de perceber os conhecimentos históricos como fontes que expressam o passado, mas pela ótica de quem o descreve, o que demanda entender que é preciso separar as informações e indagar acerca da legitimação do que se lê e ouve (Pereira; Monteiro, 2013) quanto à pluralidade cultural do país e da diversidade étnico-racial.

Nesse sentido, o ensino de histórias e das culturas afro-brasileiras e indígenas no ambiente escolar brasileiro é uma área de construção contínua, pautada em políticas públicas de valorização

das diferenças humanas, culturais e raciais, percebendo as desigualdades sociais vivenciadas pelos povos originários e negros neste país, validando práticas pedagógicas que contribuem para o extermínio do racismo e preconceito no meio em que esses sujeitos se encontram.

> Assim, entendemos que ensinar História implica enfrentar grandes desafios: superar a tradição que buscou, em diferentes tempos históricos, instituir e legitimar poderes e identidades sociais "únicas" que apagavam diferenças através das histórias nacionais; tornar acessível aos alunos o conhecimento constituído sobre as diferentes sociedades e ações humanas do passado, e não mais a questionável "verdade" histórica, contribuir para a compreensão da historicidade da vida social, para a atribuição de sentido às ações humanas e aos diferentes atores sociais, e para aprofundar o pensamento crítico; desenvolver com os estudantes argumentação capaz de desconstruir discursos discriminatórios orientados por fundamentalismos; compreender que a diversidade das experiências históricas nos constitui como sujeitos na relação com o "outro"; constituir e reinventar tradições e a memória social (Pereira; Monteiro, 2013, p. 8).

Logo, os conteúdos relacionados à história da cultura africana, afro-brasileira e indígena convocam a repensar seus objetos de estudo e abordagens a fim de que assumam um compromisso de mudança dos paradigmas impostos até o momento, destacando a escola como um lócus que desenvolve uma educação ativa, promovendo um ensino antirracista, capaz de realizar a desconstrução dos estereótipos, desigualdades, ações racistas e preconceituosas reproduzidas nas relações humanas.

Seguindo as ideias dessas proposições, legislações brasileiras foram surgindo objetivando assegurar ações afirmativas e reparadoras aos povos indígenas e ao grupo dos pretos e pardos, promulgando assim, as Leis n.º 10.639/2003 e n.º 11.645/2008, representando um marco legal no processo do reconhecimento desses sujeitos como cidadãos de direitos, tornando obrigatória a inclusão de conteúdos curriculares na Educação Básica, que tratem da valorização e reconhecimento da história a partir da visão dessas populações.

Destarte, a efetivação dessas normas legais ultrapassa a simples inserção de temas que contemplem as matrizes culturais étnico-raciais, visto que "[...] a História se apresenta como disciplina chave [...]" (Mattos, 2003, p. 129) para a transformação da consciência individual e coletiva relacionada ao respeito necessário às pluralidades identitárias socioculturais constituídas historicamente.

Então, o reconhecimento das culturas afro-brasileira e indígena, durante o desenvolvimento das ações pedagógicas no meio escolar, favorece ao educando a ampliação das ideias relacionadas a esse assunto, proporcionando o diálogo entre os diferentes conhecimentos e imprimindo a educação comum como uma prática social comprometida com a transformação e emancipação do sujeito.

Tal pensamento demanda a desnaturalização das relações raciais estabelecidas no Brasil baseadas na escravização de africanos e no apagamento das histórias indígenas, colocando-os como

pessoas subalternas, que precisam, nessa contemporaneidade, discutir com a comunidade escolar as ideias passadas e atuais do que é ser negro e indígena nos diferentes espaços brasileiros (Albertini, 2013).

Diante disso, surge o seguinte problema de pesquisa: Como o ensino da história e das culturas afro-brasileira e indígena pode contribuir para a construção de uma educação antirracista, fortalecendo a identidade étnico-racial na sociedade brasileira?

Pensando em alcançar a compreensão desse questionamento, foram traçados para o presente estudo os objetivos geral e específico, sendo o primeiro: analisar as Leis nº 10.639/2003 e n.º 11.645/2008, destacando as possibilidades que ambas evidenciam para o trabalho pedagógico em prol da luta contra o preconceito e o racismo que os povos indígenas e negros experienciam. Quanto ao segundo objetivo, destaca-se a pretensão que se teve em refletir acerca da formação na educação brasileira na perspectiva da interculturalidade.

No intuito de melhor compreender o tema descrito, a investigação foi baseada na pesquisa qualitativa, sendo uma abordagem que fornece "[...] ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente" (Gil, 2010, p. 30).

A escolha do tema deste estudo encontra-se relacionada à justificativa de que, diante da diversidade e diferenças humanas que adentram às escolas, as discussões apresentadas neste artigo podem auxiliar nas possíveis fomentações acadêmicas e docentes a respeito da compreensão quanto à valorização e respeito à cultura afro-brasileira e indígena como base para a construção de uma sociedade com igualdade para todos (Pereira; Monteiro, 2013).

Ademais, a temática pode ser relevante por atender a uma demanda legal e tratar de questões éticas e sociais, contribuindo para uma educação inclusiva e antirracista, comprometida com os direitos de todos os estudantes, refletindo acerca dos desafios e possibilidades relacionadas à implementação dessas políticas educacionais.

AS LEGISLAÇÕES EM PROL DE UMA EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

O Brasil, principalmente após a promulgação da Constituição Federal de 1988, que assegurou a educação para todos, reconheceu a diversidade cultural e linguística dos povos indígenas, valorizou as manifestações culturais afro-brasileiras e dos povos originários, promoveu a igualdade racial, assim como o combate ao preconceito (Brasil, 1988), vivenciou debates intensos advindos de diferentes movimentos sociais visando o combate à exclusão e preconceito dos povos originários, além do racismo contra os negros e os pardos.

São nessas discussões que se nota a necessidade de se ter legislações brasileiras as quais sejam suportes para que grupos sociais historicamente marginalizados tenham visibilidade e reparação das perdas em diferentes campos da vida devido à desigualdade que a eles foi imposta.

Assim, as Leis n.º 10.639/2003 e n.º 11.645/2008 surgiram com propósito de ampliar direitos sociais e ratificar a cidadania, compreendendo que

> [...] A emergência de uma legislação voltada a tal perspectiva contempla reividicações históricas dos movimentos sociais [...] ao mesmo tempo em que detona processos de reorientação curricular e demanda da constituição novos saberes e práticas escolares e docentes (Santos, 2013, p. 58).

O ensino da história e das culturas africana e afro-brasileira foi instituído como obrigatório em todas as escolas comuns, ampliando as discussões das complexidades que envolvem as relações raciais que ocorrem no Brasil, considerando o impacto em um país que manteve mais de 300 anos pretos e pardos na condição de escravos.

Isso influenciou toda a trajetória dos negros brasileiros, sendo os fatos ajustados conforme a intenção de quem narrou as informações, predominando o olhar europeu aos corpos que possuíam a ancestralidade africana, instaurando ideias selecionadas no currículo escolar de modo que todos os conhecimentos expostos à aprendizagem nas etapas que compõem a Educação Básica, tratam-se "[...] de conteúdos carregados de forte significação política, social, no contexto da sociedade brasileira [...]" (Santos, 2013, p. 59).

Ao compreender a escola como um espaço social e cultural que reproduz os comportamentos oriundos dos locais que se vive coletivamente, nota-se que o racismo e as relações de poder étnico perduram nas salas de aula, exigindo que Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africanas (Brasil, 2003) fossem construídas.

Esse texto legal evidencia a necessidade de se formar educacionalmente discentes pautados numa educação em que se aprenda e intensifique relações positivas com as diferenças culturais e raciais, mobilizando saberes que se distanciem do racismo, aproximando-se dos conhecimentos científicos tomados por novas percepções quanto à identidade negra.

Ressalta-se que a mobilização dos conteúdos negativos envolvendo os africanos e os afro-brasileiros para fora do ambiente escolar requer, além da Lei n.º 10.639/2003, uma postura dos professores envolvendo a formação inicial e contínua de forma que legitime o trabalho pedagógico realizado, buscando enfrentar as defasagens, desigualdades e experiências discriminatórias que podem ocorrer durante toda a vida educacional dos estudantes negros.

Na mesma esteira, a Lei n.º 11.645/2008 foi recepcionada positivamente por movimentos indígenas que exigiam políticas públicas que respondessem aos desafios de trazer a história potente dos indígenas ao contexto educacional, reconhecendo o papel contributivo desse povo à formação da sociedade brasileira.

Mesmo sendo inseridos nos programas curriculares desde o século XIX, os conteúdos relacionados aos povos originários brasileiros versavam pelo período colonial até a formação do Estado, sendo invisibilizados nos momentos posteriores. Com essa consciência, é preciso que a

matriz do currículo traga ao estudante o conhecimento acerca da construção da nacionalidade brasileira, que teve a cultura indígena como base e foi apagada com os europeus chegando nesse território (Bittencourt, 2013).

No ano de 2008, procurando recuperar os direitos educacionais negados por muito tempo aos indígenas, assim como restabelecer e demonstrar o valor e a importância dessa população, houve a inclusão no currículo oficial da rede de ensino da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”, determinando que “Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena” (Brasil, 2008, art. 1º).

A inserção desse artigo, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, abrange a expectativa de que se apresentem os conteúdos escolares referentes aos indígenas, demonstrando suas contribuições “[...] nas áreas social, econômica e política, pertinente à história do Brasil [...]” (Bittencourt, 2013, p. 102).

Pelo que se é estabelecido na Lei n.º 11.645/2008, verifica-se uma integração com as concepções encontradas nas Diretrizes Curriculares Nacionais do ano de 2007 ao tratar dos aspectos da educação étnico-raciais, verificando que ambas percebem a necessidade de superar o privilégio das pessoas brancas em detrimento das outras que possuem descendência africana, indígena e asiática.

Porém, não se pode negar que a conquista da valorização dos povos indígenas e de suas respectivas culturas não será ratificada pela simples institucionalização de fatos que correspondam à relação dessas comunidades com a história de formação do Brasil e do continente americano, sendo algo mais complexo, restabelecendo o debate que envolve o ensino de uma educação étnico-racial inclusiva.

Analisando essas proposições, constata-se que os conteúdos didáticos precisam estar conectados à história indígena com a perspectiva relatada pelo viés dessa população, constatando que o desconhecimento da pluralidade cultural oferece margem à negação da existência desse povo como histórico e contemporâneo (Bittencourt, 2013).

Embora haja dificuldades explícitas para se cumprir a Lei n.º 11.645/2008, cabe ao ensino regular e seus respectivos sistemas de ensino organizar meios com os quais os professores consigam introduzir práticas reflexivas que evitem a continuidade dos preconceitos sociais instalados nas salas de aula relacionados aos indígenas.

Finalizando, é a partir do ensino da história e das culturas africana, afro-brasileira e indígena que será construída uma educação antirracista, contribuindo com o conhecimento da identidade étnico-racial que é parte da sociedade brasileira, auxiliando na formação educacional humanizada, equânime e diversa.

A FORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA NA PERSPECTIVA DA INTERCULTURALIDADE

Por muito tempo, a perspectiva hegemônica esteve presente no sistema regular de ensino brasileiro, colocando os corpos matriculados nos espaços educacionais numa condição de merecedores ou marginalizados desses lócus. Esse cenário foi aos poucos sofrendo modificações graças a diferentes movimentos sociais e políticos exigindo que as diferenças humanas adentrassem nas escolas, sendo garantido o direito a uma aprendizagem qualificada, voltada a emancipação dos sujeitos.

Como alternativa ao combate da situação exposta, surgiu a oposição "[...] a um modelo de representação da sociedade que se consolidou no âmbito do saber histórico escolar [...]" (Araujo, 2013, p. 206), possibilitando outros olhares ao ensino de História, os quais podem dialogar com a interculturalidade, demonstrando a diversidade de conhecimentos acerca de um objeto de estudo apresentado aos educandos.

Para que essa concepção chegue em sala de aula, faz-se necessário romper com representações arcaicas que ainda estão entrelaçadas nas práticas pedagógicas envolvendo os conteúdos históricos, os quais priorizam a cronologia temporal a partir dos fatos ocorridos na Europa, dificultando as relações por parte dos estudantes, entre os acontecimentos brasileiros e os de outras localidades.

Logo,

> A permanência desse modelo para o ensino de História, que se mantém dominante desde o século XIX, parece-me revelar bem mais do que uma característica própria da epistemologia do saber histórico escolar. A tradição cronológica linear na organização dos conteúdos indica, na minha opinião, relações de colonialidade que aí subsistem (Araujo, 2013, p. 270).

Essa percepção convoca a comunidade escolar a repensar o modo como se concebe o outro e sua historicidade dentro do ensino regular, pois não há mais espaço para a exclusão da diversidade cultural e tampouco para a continuidade da exaltação dos povos europeus e a subalternidade dos africanos, afro-brasileiros e indígenas.

No entanto, mesmo diante dessa discussão atual, as marcas da tradição escolar de outros tempos, que ensinam negando e desvalorizando as diferenças, persistem no currículo, evidenciando a ideia da construção identitária como única e que apenas ela possui a potência para o desenvolvimento do país como uma nação forte e competitiva (Araujo, 2013).

Diante desses fatos, uma das alternativas possíveis capazes de romper com a hegemonia e com a ideia de submissão de determinados grupos, são os diálogos que podem ocorrer no ensino de História, relacionando os conteúdos apresentados à interculturalidade a fim de que não mais silenciem alguns povos e suas respectivas culturas.

É nessa esteira que "[...] outra história é possível [...]" (Araujo, 2013, p. 278), permitindo pensar pelos olhares dos colonizados, dos escravizados e dos oprimidos, dispensando a verdade absoluta

e aceitando novas propostas de um currículo intercultural, identificando narrativas únicas capazes de promover o racismo e o preconceito.

> Sendo assim, parece-me bastante apropriado defender aqui a perspectiva da educação intercultural, entendida como projeto político, social, ético e epsitêmico, como lugar de enunciação dessas alternativas. Essa concepção de educação intercultural se insere na compreensão de multiculturalismo interativo, [...]. A característica básica da interculturalidade é a sua opção deliberada pela promoção da interação entre diferentes grupos culturais. Essa característica coloca essa abordagem em oposição direta àquelas, que, por um lado, não valorizam a explicitação das diferenças e, por outro lado, incentivam perspectivas essencialistas de afirmação de identidades. O multiculturalismo interativo (Araujo, 2013, p. 279).

Dessa forma, a interculturalidade, quando conectada à formação educacional, tende a promover uma ruptura com a lógica monocultural que historicamente estruturou o currículo escolar brasileiro, sendo essa abordagem um meio para reconhecer as diferentes matrizes culturais presentes no Brasil, favorecendo o diálogo entre os saberes, histórias e identidades.

Isso possibilita ao estudante que se veja representado no conteúdo aprendido, com a escola assumindo um papel social transformador, contribuindo para a construção da democracia e da visibilidade da pluralidade humana, ressignificando o ensino e a aprendizagem, valorizando as experiências, costumes e valores dos diferentes sujeitos matriculados nas salas comuns.

Portanto, conceber a educação na perspectiva da interculturalidade significa compreender que o conhecimento não é linear e neutro, mas ao contrário, ele é dinâmico, produzido a partir de contextos históricos e culturais, exigindo de toda a comunidade escolar uma postura crítica, comprometida com a equidade e na luta contra a discriminação, tornando o ensino de História em um encontro das diferentes culturas e da transformação social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As análises realizadas neste estudo possibilitaram verificar que o ensino da história e das culturas afro-brasileira e indígena nas escolas pode contribuir com a construção de uma educação antirracista, fortalecendo a identidade étnico-racial na sociedade brasileira, e por esse motivo as Leis n.º 10.639/2003 e a Lei n.º 11.645/2008 foram promulgadas assegurando a valorização da diversidade e a reparação de grupos historicamente marginalizados.

No entanto, a efetivação do que se é anunciado nessas normas legais se depara com múltiplos desafios, entre eles destacam-se: a formação inicial e contínua dos professores, a estrutura curricular que tende a trazer conteúdos com a perspectiva hegemônica e a ideia de subalternidade relacionada aos povos originários e negros que são apresentados a partir de uma narrativa eurocêntrica.

As proposições expostas evidenciaram que a interculturalidade, quando integrada à educação comum, possibilita a desconstrução de um ensino excludente, rompendo com a tradição monocultural da disciplina de História, promovendo o diálogo entre diferentes saberes e culturas, reconhecendo identidades diversas e a promoção da equidade racial.

Assim, os conhecimentos acadêmicos que entram em contato com os educandos, apresentando-lhes os objetos de estudo envolvendo fatos históricos relacionados aos indígenas e aos afro-brasileiros, se consolidam como ferramentas que formam cidadãos críticos, conscientes e comprometidos com a emancipação dos sujeitos e o respeito a todos, independentemente de suas características, nacionalidade, costumes e valores.

REFERÊNCIAS

ALBERTINI, Verena. Algumas Estratégias para o Ensino de História e Cultura afro-brasileira. MATTOS, Hebe. O ensino de história e a luta contra a discriminação racial no Brasil. In: ABREU, Martha; SOIHET, Rachel (Org.). **Ensino de história**: conceitos, temáticas e metodologia. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003.

ARAUJO, Cinthia Monteiro de. Uma Outra História Possível? O Saber Histórico Escolar na Perspectiva Intercultural. PEREIRA, Amilcar Araujo. MONTEIRO, Ana Maria (orgs.). **Ensino de História e Culturas afro-Brasilieras e Indígenas.** Rio de Janeiro: Pallas, 2013.

BITTENCOURT, Circe Fernandes. Histórias das Populações Indígenas na Escola: Memórias e Esquecimentos. PEREIRA, Amilcar Araujo. MONTEIRO, Ana Maria (orgs.). **Ensino de História e Culturas afro-Brasilieras e Indígenas.** Rio de Janeiro: Pallas, 2013.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília.** DF: Senado Federal. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 10 out. 2025.

BRASIL**. Lei n.º 10.639**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura AfroBrasileira", e dá outras providências, 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm Acesso em: 27 out. 2025.

BRASIL. **Lei nº 11.645**, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394/1996 para incluir no currículo oficial a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Diário Oficial da União, Brasília, 10 mar. 2008. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2008/lei-11645-10-marco-2008-572787-publicacaooriginal-96087-pl.html Acesso em: 17 out. 2025.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MATTOS, Hebe. O ensino de história e a luta contra a discriminação racial no Brasil. In: ABREU, Martha; SOIHET, Rachel (Org.). **Ensino de história**: conceitos, temáticas e metodologia. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003.

PEREIRA, Amilcar Araujo. MONTEIRO, Ana Maria (orgs.). **Ensino de História e Culturas afro-Brasilieras e Indígenas.** Rio de Janeiro: Pallas, 2013.

SANTOS, Lorene dos. Ensino de História e Cultura Africana e afro-brasileira: Dilemas e Desafios da Recepção à Lei 10.639/03. PEREIRA, Amilcar Araujo. MONTEIRO, Ana Maria (orgs.). **Ensino de História e Culturas afro-Brasilieras e Indígenas.** Rio de Janeiro: Pallas, 2013.